



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO ALCIR BOENO, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e ALCIR BOENO SERVICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 33.090.645/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) ALCIR BOENO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 9/2022, homologado em 18/07/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO COM PEDRAS NO CANTEIRO DE OBRAS DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO MARTINELLI, NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO AO PROCESSO.

1.2 – O presente Aditivo fica prorrogado e terá a vigência de 20/08/2022 à 02/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 20 de julho de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 19 de agosto de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

ALCIR BOENO
ALCIR BOENO
Contratada

CLEBER DA SILVA
Fiscal de contratos